

Sua Referência:

Nossa Referência: SP-129/2012

Data: 19/06/2012

Exmº Senhor

Diretor do Gabinete de Avaliação
Educativa

Travessa das Terras de Sant' Ana, 15
1250-269 Lisboa

Assunto: **Ação de formação “Avaliação – funções e práticas” 2012 – atribuição de créditos aos formandos**

Exmº Senhor,

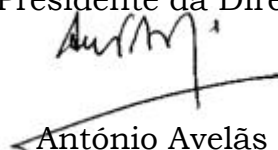
Vários associados do SPGL – Sindicato dos Professores da Grande Lisboa têm contactado a Direção no sentido de protestarem sobre o facto de terem sido confrontados, apenas no final do processo de formação, com a decisão de não lhes serem atribuídos créditos pela parte da formação efetuada pelo facto de não terem sido nomeados classificadores.

Analisados os dois documentos na posse dos docentes é fácil verificar que apenas o documento entregue na fase final do processo de formação clarifica que só são atribuídos créditos aos docentes que forem chamados a classificar provas! Isto é, considerados os tempos médios previstos para cada um dos tópicos da ação, quem cumpra 700 dos 900 minutos de formação fica impedido de obter qualquer creditação relativa à formação realizada!

Neste contexto, parece poder concluir-se que se no próximo ano os mesmos docentes forem chamados a realizar a ação de formação de classificadores serão sujeitos ao cumprimento integral das horas de formação e não apenas à parte final da ação – a classificação das provas. A ser assim, parece-nos oportuno questionar a Administração sobre o objetivo de tal investimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direção



António Avelãs